



CÂMARA MUNICIPAL DE  
EMBU DAS ARTES  
— PODER LEGISLATIVO —

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>1848/2025</b>	<b>1927/2025</b>	<b>03/09/2025 15:59:45</b>	<b>03/09/2025 15:53:53</b>

Tipo Número

**PROJETO DE LEI** **102/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**NATINHA**

Coautor(es):

**LEO NOVAIS, ZÉ DO PISCINÃO**

Ementa:

Dispõe sobre a proibição do acorrentamento contínuo de cães e gatos no Município de Embu das Artes, estabelece normas de bem-estar animal, em consonância com a Lei Estadual nº 18.184, de 21 de agosto de 2025, e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003200370032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.

